



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais



LEI Nº 1.173 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Institui o dia do Catador de Materiais Recicláveis, no calendário do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 07 de junho, no âmbito do Município de Matias Barbosa, como o Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis.

Paragrafo único – O dia a que se refere o *caput* deste artigo fará parte do calendário de comemorações do Município de Matias Barbosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 07 de dezembro de 2012.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal